



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

ATO DO PRESIDENTE N.º 54/2020

De 24 de janeiro de 2020

O VEREADOR JOÃO VICTOR MACHADO BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NOTADAMENTE O ARTIGO 31, INCISO I, ALÍNEA "A", DO REGIMENTO INTERNO, **RESOLVE**=====

CONSIDERANDO que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito ocorrem, por determinação do artigo 156 "caput", de seu Regimento Interno, quinzenalmente, às segundas-feiras, com início às 19h;

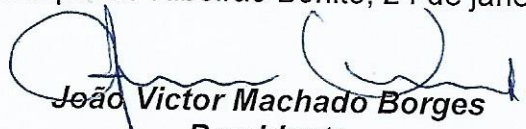
CONSIDERANDO que se a data de realização de Sessão Ordinária cair em feriado ou ponto facultativo, sua realização fica transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte (parágrafo único do artigo 156, RI), ressalvada a Sessão de Instalação da Legislatura;

ART. 1º – As datas de realização de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, para o exercício de 2020, são as que seguem na tabela anexa.

ART. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de janeiro de 2020.


João Victor Machado Borges
Presidente


Cristiana Aparecida Fernandes Lima
Assistente Legislativa



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ATO DO PRESIDENTE N.º 54/2020

SESSÕES ORDINÁRIAS 2020

MÊS	DATAS
FEVEREIRO	03 e 17
MARÇO	02 e 16
ABRIL	06 e 22
MAIO	04 e 18
JUNHO	01 e 15
JULHO	RECESSO
AGOSTO	03 e 17
SETEMBRO	08 e 21
OUTUBRO	05 e 19
NOVEMBRO	03 e 16
DEZEMBRO	07


João Victor Machado Borges
Presidente